



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

023
R

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº-633/88, DE 26 DE JULHO DE 1988

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

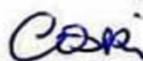
Art. 1º - Fica devidamente autorizado o poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, inclusive aos professores que são regidos pelo Plano de Carreira, num percentual de 40% (quarenta por cento), com efeito retroativo a 1º de julho de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, 26 de julho de 1988.


VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
em data supra.


Cláudio Sobieski

Secretário Municipal